



Of. N.º _____

Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I N.º 1 080/67=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefei
to do Município de Garça, Estado de São Pau
lo, no uso de suas atribuições, faz saber -
que a Câmara Municipal decretou e êle sancio
na e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Dire-
toria da Contabilidade um crédito especial de NCr\$ 830,00 (OI
TOCENTOS E TRINTA CRUZEIROS NOVOS), destinados ao pagamento -
das despesas com a aquisição de uma máquina de escrever LEXI-
CON - 80/38 TD PAICA MATRIC : 770.540, adquirida para os ser-
viços da Secção da Dívida Ativa.

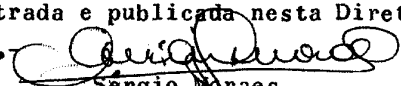
§ Único - A cobertura do presen-
te crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação,-
previsto para o corrente exercício, em tôdas as rubricas orça
mentárias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em
vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.-

Garça, 12 de outubro de 1 967

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra.


Sérgio Moraes

Diretor do Expediente.

iv/